PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior (PDSE),** da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES Nº 22/2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a discentes regulares do curso de doutorado em Engenharia Mecânica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas que cumpram integralmente as exigências constantes no Edital CAPES Nº 22/2026, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

Dentre as exigências do Edital CAPES nº 22/2026 destacam-se as seguintes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no

Esse documento foi assinado por Pedro Paiva Brito. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES nº 22/2026; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da

Administração Pública.

Período de inscrição: **11 de setembro de 2026 às 23:59 do dia 02 de outubro de 2026.**

2.3. Local de inscrição: A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documetação exigida no item 2.4 deste edital por e-mail a: ppgem@pucminas.br.

2.4. Documentação exigida para a inscrição (conforme item 9.2.2 do edital CAPES nº 22/2026):

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II – **Currículo Lattes** atualizado;

III – **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital CAPES nº 22/2026;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital CAPES nº 22/2026*;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital CAPES nº 22/2026*;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor.

* Estes documentos podem ser substituídos pela devida comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio dos testes de proficiência listados no anexo IV do edital CAPES nº 22/2026.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

Esse documento foi assinado por Pedro Paiva Brito. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES Nº 22/2026.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Os benefícios concedidos ao candidato aprovado neste edital consistem no pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme item 1.5.1. do edital CAPES Nº 22/2026.

3.2. O período de duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) meses. A duração máxima será de nove (09) meses, conforme disposto no item 1.4.1 do edital CAPES Nº 22/2026.

3.3. O beneficiário da bolsa se obriga a

I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;

II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche durante o período em que permanecer no exterior;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

4.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

I. Análise do currículo do candidato; e

II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.

II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado, será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica Programa, até as 17:00 do dia **09 de outubro de 2026.**

5.2. Após a divulgação do resultado desta seleção interna, para implementação da bolsa, o candidato aprovado deverá realizar a sua inscrição no sistema da CAPES até **20 de outubro de 2026.**

Esse documento foi assinado por Pedro Paiva Brito. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Pedro Paiva Brito
CPF: ***.262.036-**
Data: 11/09/2026 10:06:49 -03:00

Prof. Dr. -Ing. Pedro Paiva Brito
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Esse documento foi assinado por Pedro Paiva Brito. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

Anexo I – Critérios de Avaliação das Inscrições

QUADRO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em pesquisa		**10**
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	5	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	2	
2. Publicações (considerado apenas o último quadriênio)		**40**
2.1 Artigo em periódico com percentil acima de 50% no Scopus	10	
2.2. Artigo em periódico com percentil abaixo de 50% no Scopus	5	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Engenharia Mecânica	3	

QUADRO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	**20**
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	**15**
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	**15**

Esse documento foi assinado por Pedro Paiva Brito. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Pedro Paiva Brito (CPF ***.262.036-**) em 11/09/2026 10:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.255.118.211	Não disponível

Autenticação	ppb****@gmail.com
Email verificado	

xaISRsX10kjwuxFVoIugOAkzMZ54j6fgKJlgQMoojRI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/9WKC2-6KYAU-SKF8F-WALRF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate